Resolução nº : 6050/2002
Protocolo nº : 274023/02
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/00693-1 , na importância de R$ 27.533,80 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA